



Essa é a minha Federação!

Jaraguá do Sul, 16 de dezembro de 2020.

OFÍCIO 054/2020

NOTIFICAÇÃO

Conforme definido em Assembleia Geral Extraordinária da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, realizada no dia 22/11/2020, esta instituição vem notificar-lhe que foi aceito o pedido de vinculação de praticantes de Taekwondo ligados à FETESC (Federação de Taekwondo do Estado de Santa Catarina), após sua dissolução legal (devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e na Receita Federal) e por completa.

Ressalta-se que os documentos a serem apresentados para a comprovação da dissolução da FETESC devem ser entregues em até noventa dias após a data de realização da referida assembleia, já supracitada. Após comprovação documental, será aberto um prazo de 45 dias para a vinculação dos interessados. Os prazos aqui definidos são improrrogáveis.

Os documentos a serem entregues são aqueles descritos no art. 9º, do Estatuto da FCTKD, quais sejam:

Art. 9º Conforme análise dos artigos 7º e 8º, deste estatuto, as entidades que solicitarem filiação ou vinculação junto à FCTKD deverão, obrigatoriamente, colacionar juntamente à solicitação os respectivos documentos:

I - Número do CNPJ;

II - Certidão negativa ou certidão positiva, com efeito negativa, da Receita Federal;

III - Cópia autenticada de seu Estatuto e Ata de Fundação com alterações



Essa é a minha Federação!

posteriores, registrados em cartório;

IV - Declaração ou certidão negativa da Justiça do Trabalho;

V – Certidão de Antecedentes Criminais de todos os Diretores da Entidade;

VI - Relação nominal (nome, data de nascimento, filiação e, se houver, graduação dos futuros filiados ou vinculados).

Para preservar a ordem desportiva e administrativa, vale lembrar que os novos membros devem estar cientes do Estatuto da FCTKD (disponível no link <https://fctkd.com.br/documentos/estatuto-fctkd-2/>), bem como demais Resoluções (disponível no link <https://fctkd.com.br/category/resolucao-2020/>) e Normativas (disponível no link <https://fctkd.com.br/category/normativas-2020/>). **Ao optarem por se filiarem à FCTKD, os novos membros se comprometem a cumprir, em sua totalidade, o Estatuto, Resoluções, Normativas e demais documentos semelhantes da FCTKD, sob pena de, caso não o façam, sofrerem as punições previstas no Estatuto da instituição, em seu Capítulo III – Das Punições, inclusive com possibilidade de desfiliação.** Informações gerais e oficiais estarão disponíveis no site da FCTKD (<https://fctkd.com.br/>).

Os meios de comunicação oficiais da FCTKD são: atendimento@fctkd.com.br; fctkdadm@gmail.com; (47)3512-4243; whats (47)99699-0356. Desta forma, em caso de qualquer dúvida é necessário entrar em contato para esclarecimentos ou as devidas providências.

Gostaríamos de dar as boas vindas a todos, salientando a importância da união entre os praticantes para o melhor desenvolvimento e crescimento do Taekwondo no Estado de Santa Catarina.


Allan Fabio Siqueira
Presidente